



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.01 - PE - ADM**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**DATA: 14/10/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através das Secretarias de Saúde, aqui órgão gerenciador, e GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE, SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelos Ordenadores de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022.09.22.01 - PE - ADM**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇUCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2022.09.22.01 - PE - ADM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: JACQUELINE SILVA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02.**  
**ENDEREÇO: RUA TEBAS, Nº 137, BAIRRO: SIQUEIRA, CEP: 60.732-430, CIDADE: FORTALEZA-CE.**  
**REPRESENTANTE LEGAL: JACQUELINE SILVA FROTA.**  
**TELEFONE: (85) 9820-4328. EMAIL: jsfrotacomercial@gmail.com.**

JACQUELINE  
SILVA  
FROTA:0180646  
9316

Assinado de forma  
digital por JACQUELINE  
SILVA  
FROTA:01806469316  
Dados: 2022.10.14  
10:18:11 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR. COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.	SAMUKA	6.550	Quilograma	R\$ 4,33	R\$ 28.361,50
2	CAFÉ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO, VERDES, OU FERMENTADOS E CRUS, S/AMARGOR, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR INTENSO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	PURO	6.550	Pacote	R\$ 7,89	R\$ 51.679,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 80.041,00 (OITENTA MIL E QUARENTA E UM REAL)</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.**

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE SAÚDE	ROBERTA AZEVEDO VIDAL	659.176.773-87

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
Fundo Municipal de Previdência Social	Francisca Gleiciane Castro Sales	019.968.533-92
Gabinete do Prefeito	Francisco Ivo da Silva	478.780.013-15
Secretaria de Gestão e Controle	José Hodenisio de Brito	004.340.533-92
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	José Erivaldo Lucas da Silva	626.578.103-06
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	Antônio Robson da Silva de Sousa	049.193.383-50
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	João Mota Matos	220.352.063-91
Secretaria de Infraestrutura	João Teixeira dos Santos Neto	034.702.433-52
Secretaria de Educação	José Virgílio Matos Castro	741.251.763-53

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.



DOTAÇÃO COMPLETA	ELEMENTO DE DESPESA
11.01-09.272.0003.2.076	33903000
02.01-04.122.0004.2.002	33903000
03.01-04.122.0007.2.011	33903000
15.01-04.122.0007.2.092	33903000
14.01-04.122.0007.2.089	33903000
13.01-04.122.0007.2.078	33903000
04.01-15.122.0007.2.019	33903000
09.01-10.122.0007.2.054	33903000
09.02-10.301.0181.2.066	33903000
08.01-12.361.0007.2.028	33903000

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 14 de outubro de 2022.

#### SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
LICITAÇÃO	FRANCISCO DAVID MENDES PINTO	040.213.903-83	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	ROBERTA AZEVEDO VIDAL	659.176.773-87	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
JACQUELINE SILVA FROTA	JACQUELINE SILVA FROTA	018.064.693-16	JACQUELINE SILVA FROTA-01806469316 <small>Assinado de forma digital por JACQUELINE SILVA FROTA-01806469316 Data: 2022.10.14 10:19:11 -03'00'</small>



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todas*



**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

  
Francisco Ivo da Silva  
Gabinete do Prefeito

  
José Hodenisio de Brito  
Secretaria de Gestão e  
Controle

  
José Erivaldo Lucas da  
Silva  
Secretaria de  
Juventude, Esporte e  
Lazer

  
Antônio Robson Silva de  
Sousa  
Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico, Cultura e  
Turismo

  
João Mota Matos  
Secretaria de  
Desenvolvimento  
Agrário e Meio  
Ambiente

  
João Teixeira dos  
Santos Neto  
Secretaria de  
Infraestrutura

  
Francisca Gleiciâne  
Castro Sales  
Fundo Municipal de  
Previdência Social

  
José Virgílio Matos  
Castro  
Secretaria de Educação



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇUCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 30/09/2022

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: JACQUELINE SILVA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇUCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 14 de outubro de 2022.

Assinam: Pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca, a Sr. ROBERTA AZEVEDO VIDAL, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços o Sr. JACQUELINE SILVA FROTA.

  
Roberta Azevedo Vidal  
Secretaria de Saúde Municipal  
Data: 27/9/2021

**ROBERTA AZEVEDO VIDAL**  
Gestor da Ata